LEI Nº 807/2008
Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de São Sebastião do Rio Verde - MG.

Atendendo ao que dispõe o art. 37, X, da constituição Federal, o art.71-A, § 1°, da Lei Orgânica Municipal e o art. 7° da Lei Municipal n° 700/2004, garantido o direito dos Agentes Políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais;

Considerando a aprovação de um reajuste de **5,50%** para os servidores públicos do Município, a partir de 1° de abril de 2008;

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais, pelo percentual de **5,50%** (cinco inteiros e cinqüenta centésimos de percentuais), correspondente ao índice aplicado aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal N° 805 de, 17/04/2008.

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Abril de 2008.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de Abril de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
30 / 04 / 08